

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4115 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 110/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 110/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 043/2023
O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições na Instrução Normativa nº 777/2013 – GS/SEED.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 043/2023
O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições na Instrução Normativa nº 777/2013 – GS/SEED.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 043/2023
O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições na Instrução Normativa nº 777/2013 – GS/SEED.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 043/2023
O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições na Instrução Normativa nº 777/2013 – GS/SEED.

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044/2023

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044/2023

Neimar Granoski
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 043/2023

Neimar Granoski
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 043/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 043/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 043/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, CBE: 85.390-000
3.2 – Será contratado o candidato com maior formação e experiência na área respectiva, nada havendo que o desabe (antecedentes criminais, punições administrativas disciplinares, condenações civis por improbidade administrativa, etc.);

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, CBE: 85.390-000
3.2 – Será contratado o candidato com maior formação e experiência na área respectiva, nada havendo que o desabe (antecedentes criminais, punições administrativas disciplinares, condenações civis por improbidade administrativa, etc.);

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, CBE: 85.390-000
3.2 – Será contratado o candidato com maior formação e experiência na área respectiva, nada havendo que o desabe (antecedentes criminais, punições administrativas disciplinares, condenações civis por improbidade administrativa, etc.);

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, CBE: 85.390-000
3.2 – Será contratado o candidato com maior formação e experiência na área respectiva, nada havendo que o desabe (antecedentes criminais, punições administrativas disciplinares, condenações civis por improbidade administrativa, etc.);

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, CBE: 85.390-000
3.2 – Será contratado o candidato com maior formação e experiência na área respectiva, nada havendo que o desabe (antecedentes criminais, punições administrativas disciplinares, condenações civis por improbidade administrativa, etc.);

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, CBE: 85.390-000
3.2 – Será contratado o candidato com maior formação e experiência na área respectiva, nada havendo que o desabe (antecedentes criminais, punições administrativas disciplinares, condenações civis por improbidade administrativa, etc.);

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, CBE: 85.390-000
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2023
Edital Nº 002/2023
A Comissão Examinadora nomeada pelo Decreto nº 115/2022 de 16 de agosto de 2022, torna público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, CBE: 85.390-000
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2023
Edital Nº 002/2023
A Comissão Examinadora nomeada pelo Decreto nº 115/2022 de 16 de agosto de 2022, torna público.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
R. Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85310-000
Fone: (42) 3637-1144
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022-PMNL

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
R. Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85310-000
Fone: (42) 3637-1144
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022-PMNL

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
R. Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85310-000
Fone: (42) 3637-1144
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022-PMNL

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
R. Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85310-000
Fone: (42) 3637-1144
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022-PMNL

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Incluído comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por no máximo:

- 01 LIN - CENTRAL DE ALARME INNOVAVNET W142Z ETHERNET
- 01 UN - CAIXA METÁLICA MCHDS - UNIVERSAL - GRANDE
- 01 UN - TELAÇAO INOVAVNET L20 UNHAS 1200
- 01 UN - BATERIA ACPPOWER 12V 24
- 01 UN - SENSOR DSC 12000 PIR PRT
- 01 UN - SIRENE GLX BRANCA QX 20
- 100 MT - CABO TELECAM CC 2 PARES 4X40
- 100 MT - CABO REE CEM CTP 303M BRANCO
- 02 UN - CONECTOR IMPORTADO R44S
- 02 UN - SENSOR GILGAR MAGNETICO SOBREFOR MARROM SP-1003 - SUN
- 70 MT CABO COOPERSALTO BLUNDAO CCE - APL50 02 PARES

1 SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA
Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança, com acesso remoto e manutenção do sistema de imagens, com instalação e manutenção de um sistema composto por, no máximo:

- 01 UN - DVR KAN SA72008 08 CANAIS HIBRIDO
- 05 UN - CAMERA KAN CN72236 IR AHD 25M SD 1,4" LENTE 3,6MM ICR
- 01 UN - FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTELBRAS 12,8V 10A EFM 1210
- 01 UN - PLUG ALUMBRÁ TOMADA MACHO 2P
- 01 UN - CONECTOR IMPORTADO BNC MACHO COM BORNES
- 01 UN - CONECTOR IMPORTADO PA COM BORNES
- 01 UN - CAIXA MULTITOC SOBREFOR QUADRAHRA BR
- 150 MT - CABO TELECAM COAXIAL RF AAM FLEXVEL 80% + RÍPOLAR INT
- 01 UN - NOBREAK TSSHARA UPS COMPACT 600 IBS HVOLTA 4T 115V
- 01 UN - PLUG ALUMBRÁ TOMADA FEMEA 2P

2 SERVIÇO DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME
Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança, com acesso remoto e manutenção de um sistema composto por, no máximo:

- 01 LIN - CENTRAL DE ALARME INNOVAVNET W142Z ETHERNET
- 01 UN - CAIXA METÁLICA MCHDS - UNIVERSAL - GRANDE
- 01 UN - TELAÇAO INOVAVNET L20 UNHAS 1200
- 01 UN - BATERIA ACPPOWER 12V 24
- 01 UN - SENSOR DSC 12000 PIR PRT
- 01 UN - SIRENE GLX BRANCA QX 20
- 100 MT - CABO TELECAM CC 2 PARES 4X40
- 100 MT - CABO REE CEM CTP 303M BRANCO
- 02 UN - CONECTOR IMPORTADO R44S
- 02 UN - SENSOR GILGAR MAGNETICO SOBREFOR MARROM SP-1003 - SUN

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Em virtude da solicitação de suprimento de serviços, fica reduzido do valor contratual o montante de **R\$ 10.992,20** (dez mil novecentos e vinte e sete reais e sete centavos), passando o valor do contrato de **R\$ 483.427,90** (quatrocentos e oitenta e três mil quatrocentos e vinte e sete reais e noventa centavos), para **R\$ 472.500,70** (quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos reais e setenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: O referido aditivo entra em vigor a partir de sua assinatura com efeito retroativo a partir de 18 de março de 2023.

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 24 de março de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE
PAULO MARCEL GIRELI CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ Nome: _____
CPF/RG: _____ CPF/RG: _____

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022-PMNL
INESSIGIBILIDADE Nº 14/2022-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MARCOS ANTONIO NAHRIE** 0201784979, inscrita no CNPJ nº 39.957.164/0001-69, com sede na Linha Rio da Prata, s/n, Bairro Zona Rural, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representado pelo Senhor **MARCOS ANTONIO NAHRIE**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.175.528-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 020.178.849-79, residente e domiciliado na Linha Rio da Prata, s/n, Bairro Zona Rural, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, aditum o contrato celebrado em 16 de março de 2022 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 17/2022-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 14/2022-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2023, para a LINHA VIRA PEDRA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo acrescentar na quilometragem diária do transporte escolar da LINHA VIRA PEDRA, a quantidade de 46.400 Km (quarenta e seis mil quatrocentos e quatrocentos metros), apenas nas segundas e quartas-feiras, com isso a quantidade diária atual passa de 126.200 Km (cento e vinte e seis mil quatrocentos e oitocentos metros) diários, para 172.600 Km (cento e setenta e três mil quatrocentos e duzentos metros). Considerando 200 dias letivos, esse acréscimo corresponde a 15,26% da quantidade total inicial contratada (24.320,00 km).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Item	Descrição dos Serviços	Qtdé Licitada Anual (km)	Qtdé Anual (km)	Qtdé acrescentar (km) (Considerando 193 dias letivos)	Valor Unitário Anual (km)	Valor Total do Acréscimo
2	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA VIRA PEDRA - VEICULO VAN	24.320,00	28.032,00	3.582,08	3,90	13.970,11
TOTAL						13.970,11

Em virtude da solicitação de acréscimo de serviços, fica aditado ao valor contratual, o montante de **R\$ 13.970,11** (treze mil novecentos e setenta reais e onze centavos), passando o valor do contrato de **R\$ 193.510,34** (cento e trinta e três mil e oitocentos e dez reais e quatro centavos), para **R\$ 207.480,45** (duzentos e sete mil oitocentos e oitenta reais e quatrocentos e cinco centavos).

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

6º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2020-PMNL
INESSIGIBILIDADE Nº 02/2020-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras/PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a instituição **SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS DE LARANJEIRAS DO SUL - SOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.115.328/0001-18, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 1080, Bairro Água Verde, CEP 85.302-210, Laranjeiras do Sul - PR, neste ato representada pelo presidente Senhor **MIGUEL ÂNGELO FRIEDRICH**, portador da cédula de identidade RG nº 8.106.197-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 038.724.699-16, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 1140, Bairro Água Verde, CEP 85.302-100, Laranjeiras do Sul - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditum o contrato celebrado em 30 de março de 2020, acordam e ajustam firmo o presente Termo Aditivo do Contrato nº 18/2020-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo de Inexigibilidade nº 02/2020-PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Contrato tem por objetivo a contratação de instituição para fins de abrigamento de crianças e adolescentes, incluso: acolhimento institucional, alimentação, material de limpeza, vestuário, medicamentos, materiais de cama e banho, material de higiene pessoal e outros materiais e serviços necessários ao abrigamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo proceder com o reajuste inflacionário anual de 5,47%, de acordo com o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado nos últimos 12 meses em (%), conforme consulta em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

DESCRIÇÃO	Valor Anual/ Mês	Índice de reajuste (%)	Valor Reajustado	Valor após reajuste/ mês	Qtdé	Valor Total do reajuste/ano
SERVIÇO DE ABRIGAMENTO DE PESSOAS	3.530,43	5,47%	193,11	3.723,54	12,00	2.317,32
SERVIÇO DE ABRIGAMENTO DE PESSOAS (EXCETOANTE)	1.176,81	5,47%	64,37	1.241,18	40,86	2.630,16
TOTAL						4.947,48

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

100 MT CABO COOPERSALTO BLUNDAO CCE - APL50 02 PARES

2 SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA
Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança, com acesso remoto e manutenção do sistema de imagens, com instalação e manutenção de um sistema composto por, no máximo:

- 01 UN - DVR KAN SA72008 08 CANAIS HIBRIDO
- 05 UN - CAMERA KAN CN72236 IR AHD 25M SD 1,4" LENTE 3,6MM ICR
- 01 UN - FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTELBRAS 12,8V 10A EFM 1210
- 01 UN - PLUG ALUMBRÁ TOMADA MACHO 2P
- 01 UN - CONECTOR IMPORTADO BNC MACHO COM BORNES
- 01 UN - CONECTOR IMPORTADO PA COM BORNES
- 01 UN - CAIXA MULTITOC SOBREFOR QUADRAHRA BR
- 150 MT - CABO TELECAM COAXIAL RF AAM FLEXVEL 80% + RÍPOLAR INT
- 01 UN - NOBREAK TSSHARA UPS COMPACT 600 IBS HVOLTA 4T 115V
- 01 UN - PLUG ALUMBRÁ TOMADA FEMEA 2P

3 SERVIÇO DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME
Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança, com acesso remoto e manutenção de um sistema composto por, no máximo:

- 01 LIN - CENTRAL DE ALARME INNOVAVNET W142Z ETHERNET
- 01 UN - CAIXA METÁLICA MCHDS - UNIVERSAL - GRANDE
- 01 UN - TELAÇAO INOVAVNET L20 UNHAS 1200
- 01 UN - BATERIA ACPPOWER 12V 24
- 01 UN - SENSOR DSC 12000 PIR PRT
- 01 UN - SIRENE GLX BRANCA QX 20
- 100 MT - CABO TELECAM CC 2 PARES 4X40
- 100 MT - CABO REE CEM CTP 303M BRANCO
- 02 UN - CONECTOR IMPORTADO R44S
- 02 UN - SENSOR GILGAR MAGNETICO SOBREFOR MARROM SP-1003 - SUN

4 SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA
Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança, com acesso remoto e manutenção do sistema de imagens, com instalação e manutenção de um sistema composto por, no máximo:

- 01 UN - DVR KAN SA72008 08 CANAIS HIBRIDO
- 05 UN - CAMERA KAN CN72236 IR AHD 25M SD 1,4" LENTE 3,6MM ICR
- 01 UN - FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTELBRAS 12,8V 10A EFM 1210
- 01 UN - PLUG ALUMBRÁ TOMADA MACHO 2P
- 01 UN - CONECTOR IMPORTADO BNC MACHO COM BORNES
- 01 UN - CONECTOR IMPORTADO PA COM BORNES
- 01 UN - CAIXA MULTITOC SOBREFOR QUADRAHRA BR
- 150 MT - CABO TELECAM COAXIAL RF AAM FLEXVEL 80% + RÍPOLAR INT
- 01 UN - NOBREAK TSSHARA UPS COMPACT 600 IBS HVOLTA 4T 115V
- 01 UN - PLUG ALUMBRÁ TOMADA FEMEA 2P

5 SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA
Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança, com acesso remoto e manutenção do sistema de imagens, com instalação e manutenção de um sistema composto por, no máximo:

- 01 UN - DVR KAN SA72008 08 CANAIS HIBRIDO
- 05 UN - CAMERA KAN CN72236 IR AHD 25M SD 1,4" LENTE 3,6MM ICR
- 01 UN - FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTELBRAS 12,8V 10A EFM 1210
- 01 UN - PLUG ALUMBRÁ TOMADA MACHO 2P
- 01 UN - CONECTOR IMPORTADO BNC MACHO COM BORNES
- 01 UN - CONECTOR IMPORTADO PA COM BORNES
- 01 UN - CAIXA MULTITOC SOBREFOR QUADRAHRA BR
- 150 MT - CABO TELECAM COAXIAL RF AAM FLEXVEL 80% + RÍPOLAR INT
- 01 UN - NOBREAK TSSHARA UPS COMPACT 600 IBS HVOLTA 4T 115V
- 01 UN - PLUG ALUMBRÁ TOMADA FEMEA 2P

6 SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA
Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança, com acesso remoto e manutenção do sistema de imagens, com instalação e manutenção de um sistema composto por, no máximo:

- 01 UN - DVR KAN SA72008 08 CANAIS HIBRIDO
- 05 UN - CAMERA KAN CN72236 IR AHD 25M SD 1,4" LENTE 3,6MM ICR
- 01 UN - FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTELBRAS 12,8V 10A EFM 1210
- 01 UN - PLUG ALUMBRÁ TOMADA MACHO 2P
- 01 UN - CONECTOR IMPORTADO BNC MACHO COM BORNES
- 01 UN - CONECTOR IMPORTADO PA COM BORNES
- 01 UN - CAIXA MULTITOC SOBREFOR QUADRAHRA BR
- 150 MT - CABO TELECAM COAXIAL RF AAM FLEXVEL 80% + RÍPOLAR INT
- 01 UN - NOBREAK TSSHARA UPS COMPACT 600 IBS HVOLTA 4T 115V
- 01 UN - PLUG ALUMBRÁ TOMADA FEMEA 2P

7 SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA
Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança, com acesso remoto e manutenção do sistema de imagens, com instalação e manutenção de um sistema composto por, no máximo:

- 01 UN - DVR KAN SA72008 08 CANAIS HIBRIDO
- 05 UN - CAMERA KAN CN72236 IR AHD 25M SD 1,4" LENTE 3,6MM ICR
- 01 UN - FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTELBRAS 12,8V 10A EFM 1210
- 01 UN - PLUG ALUMBRÁ TOMADA MACHO 2P
- 01 UN - CONECTOR IMPORTADO BNC MACHO COM BORNES
- 01 UN - CONECTOR IMPORTADO PA COM BORNES
- 01 UN - CAIXA MULTITOC SOBREFOR QUADRAHRA BR
- 150 MT - CABO TELECAM COAXIAL RF AAM FLEXVEL 80% + RÍPOLAR INT
- 01 UN - NOBREAK TSSHARA UPS COMPACT 600 IBS HVOLTA 4T 115V
- 01 UN - PLUG ALUMBRÁ TOMADA FEMEA 2P

8 SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA
Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança, com acesso remoto e manutenção do sistema de imagens, com instalação e manutenção de um sistema composto por, no máximo:

- 01 UN - DVR KAN SA72008 08 CANAIS HIBRIDO
- 05 UN - CAMERA KAN CN72236 IR AHD 25M SD 1,4" LENTE 3,6MM ICR
- 01 UN - FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTELBRAS 12,8V 10A EFM 1210
- 01 UN - PLUG ALUMBRÁ TOMADA MACHO 2P
- 01 UN - CONECTOR IMPORTADO BNC MACHO COM BORNES
- 01 UN - CONECTOR IMPORTADO PA COM BORNES
- 01 UN - CAIXA MULTITOC SOBREFOR QUADRAHRA BR
- 150 MT - CABO TELECAM COAXIAL RF AAM FLEXVEL 80% + RÍPOLAR INT
- 01 UN - NOBREAK TSSHARA UPS COMPACT 600 IBS HVOLTA 4T 115V
- 01 UN - PLUG ALUMBRÁ TOMADA FEMEA 2P

9 SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA
Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança, com acesso remoto e manutenção do sistema de imagens, com instalação e manutenção de um sistema composto por, no máximo:

- 01 UN - DVR KAN SA72008 08 CANAIS HIBRIDO
- 05 UN - CAMERA KAN CN72236 IR AHD 25M SD 1,4" LENTE 3,6MM ICR
- 01 UN - FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTELBRAS 12,8V 10A EFM 1210
- 01 UN - PLUG ALUMBRÁ TOMADA MACHO 2P
- 01 UN - CONECTOR IMPORTADO BNC MACHO COM BORNES
- 01 UN - CONECTOR IMPORTADO PA COM BORNES
- 01 UN - CAIXA MULTITOC SOBREFOR QUADRAHRA BR
- 150 MT - CABO TELECAM COAXIAL RF AAM FLEXVEL 80% + RÍPOLAR INT
- 01 UN - NOBREAK TSSHARA UPS COMPACT 600 IBS HVOLTA 4T 115V
- 01 UN - PLUG ALUMBRÁ TOMADA FEMEA 2P

10 SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA
Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança, com acesso remoto e manutenção do sistema de imagens, com instalação e manutenção de um sistema composto por, no máximo:

- 01 UN - DVR KAN SA72008 08 CANAIS HIBRIDO
- 05 UN - CAMERA KAN CN72236 IR AHD 25M SD 1,4" LENTE 3,6MM ICR
- 01 UN - FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTELBRAS 12,8V 10A EFM 1210
- 01 UN - PLUG ALUMBRÁ TOMADA MACHO 2P
- 01 UN - CONECTOR IMPORTADO BNC MACHO COM BORNES
- 01 UN - CONECTOR IMPORTADO PA COM BORNES
- 01 UN - CAIXA MULTITOC SOBREFOR QUADRAHRA BR
- 150 MT - CABO TELECAM COAXIAL RF AAM FLEXVEL 80% + RÍPOLAR INT
- 01 UN - NOBREAK TSSHARA UPS COMPACT 600 IBS HVOLTA 4T 115V
- 01 UN - PLUG ALUMBRÁ TOMADA FEMEA 2P

11 SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA
Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança, com acesso remoto e manutenção do sistema de imagens, com instalação e manutenção de um sistema composto por, no máximo:

- 01 UN - DVR KAN SA72008 08 CANAIS HIBRIDO
- 05 UN - CAMERA KAN CN72236 IR AHD 25M SD 1,4" LENTE 3,6MM ICR
- 01 UN - FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTELBRAS 12,8V 10A EFM 1210
- 01 UN - PLUG ALUMBRÁ TOMADA MACHO 2P
- 01 UN - CONECTOR IMPORTADO BNC MACHO COM BORNES
- 01 UN - CONECTOR IMPORTADO PA COM BORNES
- 01 UN - CAIXA MULTITOC SOBREFOR QUADRAHRA BR
- 150 MT - CABO TELECAM COAXIAL RF AAM FLEXVEL 80% + RÍPOLAR INT
- 01 UN - NOBREAK TSSHARA UPS COMPACT 600 IBS HVOLTA 4T 115V
- 01 UN - PLUG ALUMBRÁ TOMADA FEMEA 2P

12 SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA
Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança, com acesso remoto e manutenção do sistema de imagens, com instalação e manutenção de um sistema composto por, no máximo:

- 01 UN - DVR KAN SA72008 08 CANAIS HIBRIDO
- 05 UN - CAMERA KAN CN72236 IR AHD 25M SD 1,4" LENTE 3,6MM ICR
- 01 UN - FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTELBRAS 12,8V 10A EFM 1210
- 01 UN - PLUG ALUMBRÁ TOMADA MACHO 2P
- 01 UN - CONECTOR IMPORTADO BNC MACHO COM BORNES
- 01 UN - CONECTOR IMPORTADO PA COM BORNES
- 01 UN - CAIXA MULTITOC SOBREFOR QUADRAHRA BR
- 150 MT - CABO TELECAM COAXIAL RF AAM FLEXVEL 80% + RÍPOLAR INT
- 01 UN - NOBREAK TSSHARA UPS COMPACT 600 IBS HVOLTA 4T 115V
- 01 UN - PLUG ALUMBRÁ TOMADA FEMEA 2P

13 SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA
Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança, com acesso remoto e manutenção do sistema de imagens, com instalação e manutenção de um sistema composto por, no máximo:

- 01 UN - DVR KAN SA72008 08 CANAIS HIBRIDO
- 05 UN - CAMERA KAN CN72236 IR AHD 25M SD 1,4" LENTE 3,6MM ICR
- 01 UN - FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTELBRAS 12,8V 10A EFM 1210
- 01 UN - PLUG ALUMBRÁ TOMADA MACHO 2P
- 01 UN - CONECTOR IMPORTADO BNC MACHO COM BORNES
- 01 UN - CONECTOR IMPORTADO PA COM BORNES
- 01 UN - CAIXA MULTITOC SOBREFOR QUADRAHRA BR
- 150 MT - CABO TELECAM COAXIAL RF AAM FLEXVEL 80% + RÍPOLAR INT
- 01 UN - NOBREAK TSSHARA UPS COMPACT 600 IBS HVOLTA 4T 115V
- 01 UN - PLUG ALUMBRÁ TOMADA FEMEA 2P

14 SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA
Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança, com acesso remoto e manutenção do sistema de imagens, com instalação e manutenção de um sistema composto por, no máximo:

- 01 UN - DVR KAN SA72008 08 CANAIS HIBRIDO
- 05 UN - CAMERA KAN CN72236 IR AHD 25M SD 1,4" LENTE 3,6MM ICR
- 01 UN - FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTELBRAS 12,8V 10A EFM 1210
- 01 UN - PLUG ALUMBRÁ TOMADA MACHO 2P
- 01 UN - CONECTOR IMPORTADO BNC MACHO COM BORNES
- 01 UN - CONECTOR IMPORTADO PA COM BORNES
- 01 UN - CAIXA MULTITOC SOBREFOR QUADRAHRA BR
- 150 MT - CABO TELECAM COAXIAL RF AAM FLEXVEL 80% + RÍPOLAR INT
- 01 UN - NOBREAK TSSHARA UPS COMPACT 600 IBS HVOLTA 4T 115V
- 01 UN - PLUG ALUMBRÁ TOMADA FEMEA 2P

15 SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA
Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança, com acesso remoto e manutenção do sistema de imagens, com instalação e manutenção de um sistema composto por, no máximo:

- 01 UN - DVR KAN SA72008 08 CANAIS HIBRIDO
- 05 UN - CAMERA KAN CN72236 IR AHD 25M SD 1,4" LENTE 3,6MM ICR
- 01 UN - FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTELBRAS 12,8V 10A EFM 1210
- 01 UN - PLUG ALUMBRÁ TOMADA MACHO 2P
- 01 UN - CONECTOR IMPORTADO BNC MACHO COM BORNES
- 01 UN - CONECTOR IMPORTADO PA COM BORNES
- 01 UN - CAIXA MULTITOC SOBREFOR QUADRAHRA BR
- 150 MT - CABO TELECAM COAXIAL RF AAM FLEXVEL 80% + RÍPOLAR INT
- 01 UN - NOBREAK TSSHARA UPS COMPACT 600 IBS HVOLTA 4T 115V
- 01 UN - PLUG ALUMBRÁ TOMADA FEMEA 2P

16 SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA
Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança, com acesso remoto e manutenção do sistema de imagens, com instalação e manutenção de um sistema composto por, no máximo:

- 01 UN - DVR KAN SA72008 08 CANAIS HIBRIDO
- 05 UN - CAMERA KAN CN72236 IR AHD 25M SD 1,4" LENTE 3,6MM ICR
- 01 UN - FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTELBRAS 12,8V 10A EFM 1210
- 01 UN - PLUG ALUMBRÁ TOMADA MACHO 2P
- 01 UN - CONECTOR IMPORTADO BNC MACHO COM BORNES
- 01 UN - CONECTOR IMPORTADO PA COM BORNES
- 01 UN - CAIXA MULTITOC SOBREFOR QUADRAHRA BR
- 150 MT - CABO TELECAM COAXIAL RF AAM FLEXVEL 80% + RÍPOLAR INT
- 01 UN - NOBREAK TSSHARA UPS COMPACT 600 IBS HVOLTA 4T 115V
- 01 UN - PLUG ALUMBRÁ TOMADA FEMEA 2P

17 SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA
Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança, com acesso remoto e manutenção do sistema de imagens, com instalação e manutenção de um sistema composto por, no máximo:

- 01 UN - DVR KAN SA72008 08 CANAIS HIBRIDO
- 05 UN - CAMERA KAN CN72236 IR AHD 25M SD 1,4" LENTE 3,6MM ICR
- 01 UN - FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTELBRAS 12,8V 10A EFM 1210
- 01 UN - PLUG ALUMBRÁ TOMADA MACHO 2P
- 01 UN - CONECTOR IMPORTADO BNC MACHO COM BORNES
- 01 UN - CONECTOR IMPORTADO PA COM BORNES
- 01 UN - CAIXA MULTITOC SOBREFOR QUADRAHRA BR
- 150 MT - CABO TELECAM COAXIAL RF AAM FLEXVEL 80% + RÍPOLAR INT
- 01 UN - NOBREAK TSSHARA UPS COMPACT 600 IBS HVOLTA 4T 115V
- 01 UN - PLUG ALUMBRÁ TOMADA FEMEA 2P

18 SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA
Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança, com acesso remoto e manutenção do sistema de imagens, com instalação e manutenção de um sistema composto por, no máximo:

- 01 UN - DVR KAN SA72008 08 CANAIS HIBRIDO
- 05 UN - CAMERA KAN CN72236 IR AHD 25M SD 1,4" LENTE 3,6MM ICR
- 01 UN - FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTELBRAS 12,8V 10A EFM 1210
- 01 UN - PLUG ALUMBRÁ TOMADA MACHO 2P
- 01 UN - CONECTOR IMPORTADO BNC MACHO COM BORNES
- 01 UN - CONECTOR IMPORTADO PA COM BORNES
- 01 UN - CAIXA MULTITOC SOBREFOR QUADRAHRA BR
- 150 MT - CABO TELECAM COAXIAL RF AAM FLEXVEL 80% + RÍPOLAR INT
- 01 UN - NOBREAK TSSHARA UPS COMPACT 600 IBS HVOLTA 4T 115V
- 01 UN - PLUG ALUMBRÁ TOMADA FEMEA 2P

19 SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA
Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança, com acesso remoto e manutenção do sistema de imagens, com instalação e manutenção de um sistema composto por, no máximo:

- 01 UN - DVR KAN SA72008 08 CANAIS HIBRIDO
- 05 UN - CAMERA KAN CN72236 IR AHD 25M SD 1,4" LENTE 3,6MM ICR
- 01 UN - FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTELBRAS 12,8V 10A EFM 1210
- 01 UN - PLUG ALUMBRÁ TOMADA MACHO 2P
- 01 UN - CONECTOR IMPORTADO BNC MACHO COM BORNES
- 01 UN - CONECTOR IMPORTADO PA COM BORNES
- 01 UN - CAIXA MULTITOC SOBREFOR QUADRAHRA BR
- 150 MT - CABO TELECAM COAXIAL RF AAM FLEXVEL 80% + RÍPOLAR INT
- 01 UN - NOBREAK TSSHARA UPS COMPACT 600 IBS HVOLTA 4T 115V
- 01 UN - PLUG ALUMBRÁ TOMADA FEMEA 2P

20 SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA
Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança, com acesso remoto e manutenção do sistema de imagens, com instalação e manutenção de um sistema composto por, no máximo:

- 01 UN - DVR KAN SA72008 08 CANAIS HIBRIDO
- 05 UN - CAMERA KAN CN72236 IR AHD 25M SD 1,4" LENTE 3,6MM ICR
- 01 UN - FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTELBRAS 12,8V 10A EFM 1210
- 01 UN - PLUG ALUMBRÁ TOMADA MACHO 2P
- 01 UN - CONECTOR IMPORTADO BNC MACHO COM BORNES
- 01 UN - CONECTOR IMPORTADO PA COM BORNES
- 01 UN - CAIXA MULTITOC SOBREFOR QUADRAHRA BR
- 150 MT - CABO TELECAM COAXIAL RF AAM FLEXVEL 80% + RÍPOLAR INT
- 01 UN - NOBREAK TSSHARA UPS COMPACT 600 IBS HVOLTA 4T 115V
- 01 UN - PLUG ALUMBRÁ TOMADA FEMEA 2P

21 SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA
Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança, com acesso remoto e manutenção do sistema de imagens, com instalação e manutenção de um sistema composto por, no máximo:

- 01 UN - DVR KAN SA72008 08 CANAIS HIBRIDO
- 05 UN - CAMERA KAN CN72236 IR AHD 25M SD 1,4" LENTE 3,6MM ICR
- 01 UN - FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTELBRAS 12,8V 10A EFM 1210
- 01 UN - PLUG ALUMBRÁ TOMADA MACHO 2P
- 01 UN - CONECTOR IMPORTADO BNC MACHO COM BORNES
- 01 UN - CONECTOR IMPORTADO PA COM BORNES
- 01 UN - CAIXA MULTITOC SOBREFOR QUADRAHRA BR
- 150 MT - CABO TELECAM COAXIAL RF AAM FLEXVEL 80% + RÍPOLAR INT
- 01 UN - NOBREAK TSSHARA UPS COMPACT 600 IBS HVOLTA 4T 115V
- 01 UN - PLUG ALUMBRÁ TOMADA FEMEA 2P

22 SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA
Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, incluindo comodato

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO - PR CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA RESOLUÇÃO Nº02/2023 - CMDCA

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Marquinhos-PR...

Art. 3º - Compete à Comissão Especial analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos...

Art. 5º - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados...

VIII - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado do processo de escolha; e IX - Resolver os casos omissos.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rua Sete de Setembro s/n CEP. 85.168.000 fone (42)3648 1152, Marquinhos - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023/PMEAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484

PORTARIA Nº 066/2023 DATA: 28/03/2023 Símula: Concede Licença a servidora que abaixo menciona.

RESOLUÇÃO: O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484 PORTARIA Nº 067/2023

AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023/PMEAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023/PMEAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023/PMEAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023/PMEAI

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000

ERRATA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023 CONTRATO Nº 08/2023

EMANOEL VANDERLEI VOLFF Prefeito Municipal RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Table with 3 columns: ENTIDADE, TITULAR, SUPLENTE. Lists various municipal entities and their representatives.

Prefeitura municipal de PORTO BARREIRO Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000

DECRETO Nº 045/2023 De 29 de março de 2023. Ementa: Convocada a Conferência Extraordinária Municipal de Porto Barreiro/PR...

DECRETO Nº 045/2023 De 29 de março de 2023. Ementa: Convocada a Conferência Extraordinária Municipal de Porto Barreiro/PR...

DECRETO Nº 045/2023 De 29 de março de 2023. Ementa: Convocada a Conferência Extraordinária Municipal de Porto Barreiro/PR...

DECRETO Nº 045/2023 De 29 de março de 2023. Ementa: Convocada a Conferência Extraordinária Municipal de Porto Barreiro/PR...

DECRETO Nº 045/2023 De 29 de março de 2023. Ementa: Convocada a Conferência Extraordinária Municipal de Porto Barreiro/PR...

Table with 3 columns: ENTIDADE, TITULAR, SUPLENTE. Lists municipal entities and their representatives.

Table with 3 columns: ENTIDADE, TITULAR, SUPLENTE. Lists municipal entities and their representatives.

DECRETO Nº 045/2023 De 29 de março de 2023. Ementa: Convocada a Conferência Extraordinária Municipal de Porto Barreiro/PR...

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ

JE Leilões Jorge V. Espolador www.jeleiloes.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE GUARANIQUÁ ESTADO DO PARANÁ

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL Título do Protocolo nº 68.355 de 10/12/2019

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

RESOLUÇÃO N.º 04/2023

SÚMULA: Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOP.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ESTATUTO SOCIAL, CONSELHO DE PREFEITOS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta Resolução regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOP.

Art. 2º O disposto nesta Resolução abrange todas as Contratações e Procedimentos de Licitação da Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – ASSISCOP e demais entidades controladas direta ou indiretamente por esta.

Art. 3º Na aplicação desta Resolução, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da compatitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

**CAPÍTULO II
DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

Art. 4º Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

- I - conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§ 3º O Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, poderão ser servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOP, ou cedidos de outros órgãos ou entidades para atuar no Consórcio.

§ 4º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§ 5º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão da Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOP ou cedidos de outros órgãos ou entidades.

§ 6º Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 5º Na designação para atuação na fiscalização e gestão de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade máxima da Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOP observará o seguinte:

- I - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;
- II - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e
- III - previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

**CAPÍTULO III
DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Art. 6º A Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOP poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações do órgão e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.
Parágrafo único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual da Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOP, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

**CAPÍTULO IV
DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Art. 7º No âmbito da Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOP, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, ressalvado o disposto no art. 8º.

Art. 8º No âmbito da Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOP, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;
II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

**CAPÍTULO V
DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS**

Art. 9º A Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – ASSISCOP, elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

Parágrafo único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-lo.

Art. 10. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas da Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOP deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§ 1º Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

§ 2º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOP.

**CAPÍTULO VI
DA PESQUISA DE PREÇOS**

Art. 11. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito da Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOP, os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.

Parágrafo único. A estimativa de despesa e justificativa de preço será realizada pelo responsável pela ampla pesquisa de mercado, que será designado por meio de Resolução, ou o que vier a substituí-lo.

Art. 12. Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º A partir dos preços obtidos a partir dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

Art. 13. Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 14. Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito da Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOP, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 5 de junho de 2020.

**CAPÍTULO VII
DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE**

Art. 15. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo IV do Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

**CAPÍTULO VIII
DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

Art. 16. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

Art. 17. Nas licitações da Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOP, não se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

**CAPÍTULO IX
DO LEILÃO**

Art. 18. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I – realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.

II – designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no § 5º do art. 4º deste regulamento, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame.

III – elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.

IV – realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§ 1º O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.

§ 2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

**CAPÍTULO X
DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO**

Art. 19. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOP.

§ 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para a Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOP, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§ 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

**CAPÍTULO XI
DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO**

Art. 20. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOP deverá ser considerado na pontuação técnica.

Parágrafo único. Em âmbito da Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOP, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

**CAPÍTULO XII
DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO**

Art. 21. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado na Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOP deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades da Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOP com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Parágrafo único. Em âmbito da Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOP, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Consórcio deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

**CAPÍTULO XIII
DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Art. 22. Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

**CAPÍTULO XIV
DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS**

Art. 23. Na negociação de preços mais vantajosos para a Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOP, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

**CAPÍTULO XV
DA HABILITAÇÃO**

Art. 24. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 25. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 26. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

**CAPÍTULO XVI
PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS**

Art. 27. Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

**CAPÍTULO XVII
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Art. 28. Em âmbito da Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOP, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 29. As licitações processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de Pregão ou Concorrência.

§ 1º Em âmbito da Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOP, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

§ 2º O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

Art. 30. Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§ 1º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa.

§ 2º Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§ 3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art. 31. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Art. 32. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 33. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOPE
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 34. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

**CAPÍTULO XVIII
DO CREDENCIAMENTO**

Art. 35. O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

§ 1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2º A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 4º Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOPE
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

§ 6º O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

**CAPÍTULO XIX
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

Art. 36. Adotar-se-á, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

**CAPÍTULO XX
DO REGISTRO CADASTRAL**

Art. 37. Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese as licitações realizadas serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no caput deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

**CAPÍTULO XXI
DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA**

Art. 38. Os contratos e termos aditivos celebrados com os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes signatárias, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

**CAPÍTULO XXII
DA SUBCONTRATAÇÃO**

Art. 39. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOPE
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

§ 1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

**CAPÍTULO XXIII
DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

Art. 40. O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;
b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - em se tratando de compras:

- a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOPE
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

**CAPÍTULO XXIV
DAS SANÇÕES**

Art. 41. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Executivo e/ou pelo Presidente do Consórcio, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

**CAPÍTULO XXV
DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES**

Art. 42. O disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, será regulamentado por ato próprio relativo ao Controle Interno, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

**CAPÍTULO XXVI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 43. Em âmbito da Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOPE, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a divulgação dos atos será promovida da seguinte forma:

I - publicação em diário oficial das informações que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II - disponibilização da versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

Art. 44. O Secretário Executivo poderá editar normas complementares ao disposto nesta Resolução e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 45. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro resolutivo da Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOPE, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação desta Resolução.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOPE
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

Art. 46. Eventuais lacunas deste regulamento poderão ser sanadas mediante previsão contratual.

Art. 47. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – ASSISCOPE, Município de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, em 29 de março de 2023.

ELIO BOLZON JUNIOR
Presidente do Consórcio



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36
RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE: (46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023/CMVQI

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEDAS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, cujo objeto é a contratação de empresa(s) para o fornecimento de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidade de produtos e materiais gráficos em geral para uso e consumo junto a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

- **Data de Abertura:** 19/04/2023.
- **Horário:** 09h30min
- **Local:** Divisão de Licitações.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital e seus anexos poderão ser obtidos junto a Divisão de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, localizada na Rua das Palmeiras, 1254, Praça dos Três Poderes, Centro, Fone/Fax: (46) 3532-4980, no horário normal de expediente das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira e/ou obtido pela internet, no seguinte endereço eletrônico: www.camaraqi.pr.gov.br/licitacoes.

Quedas do Iguaçu, 29 de março de 2023.

MARCOS VINÍCIUS TOMBINI MUNARO
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36
RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE: (46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023/CMVQI

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEDAS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, cujo objeto é a presente licitação tem por objeto a contratação de empresas para o fornecimento de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidade de pneus novos para uso e reposição junto aos veículos pertencentes a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

- **Data de Abertura:** 25/04/2023.
- **Horário:** 09h30min
- **Local:** Divisão de Licitações.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital e seus anexos poderão ser obtidos junto a Divisão de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, localizada na Rua das Palmeiras, 1254, Praça dos Três Poderes, Centro, Fone/Fax: (46) 3532-4980, no horário normal de expediente das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira e/ou obtido pela internet, no seguinte endereço eletrônico: www.camaraqi.pr.gov.br/licitacoes.

Quedas do Iguaçu, 29 de março de 2023.

MARCOS VINÍCIUS TOMBINI MUNARO
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36
RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE: (46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023/CMVQI

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEDAS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, cujo objeto é a contratação de empresas para prestação de serviços especializados em mecânica com o fornecimento de peças para a manutenção corretiva e preventiva da suspensão, injeção eletrônica, sistemas de arrefecimento, alinhamento, balanceamento e cambagem dos veículos pertencentes a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

- **Data de Abertura:** 18/04/2023.
- **Horário:** 09h30min
- **Local:** Divisão de Licitações.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital e seus anexos poderão ser obtidos junto a Divisão de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, localizada na Rua das Palmeiras, 1254, Praça dos Três Poderes, Centro, Fone/Fax: (46) 3532-4980, no horário normal de expediente das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira e/ou obtido pela internet, no seguinte endereço eletrônico: www.camaraqi.pr.gov.br/licitacoes.

Quedas do Iguaçu, 29 de março de 2023.

MARCOS VINÍCIUS TOMBINI MUNARO
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2023/PMQ

O **MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº **ELCIO JAIME DA LUZ**, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 16 de maio do ano de 2023**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito à Rua Juazeiro, nº 1065, Cep.: 85.460-000, Centro de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

LOTE Nº	ITEM Nº	OBJETO(S)	PRAZO DE EXECUÇÃO
01	01	Hospital Geral de Quedas do Iguaçu, conclusão e ampliação do Bloco de Apoio Logístico (Área de Apoio Técnico), Bloco 01, Bloco 02A, Bloco 02B, Bloco 3A e Bloco 3B e seus acessos, edificação em alvenaria e drywall com área de 2.436,00m², junto a Rua Nogueira, 265, perímetro urbano de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.	720 dias
01	02	Hospital Geral de Quedas do Iguaçu, conclusão e ampliação do Bloco de Apoio Logístico (Processamento de Roupas e Manutenção), Bloco 04A, Bloco 04B e Bloco 04C e seus acessos, contemplando área externa guarita, estacionamento, paisagismo e rampas de acesso, edificação em alvenaria e drywall com área de 1.516,44m², junto a Rua Nogueira, 265, perímetro urbano de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.	720 dias

RECURSOS: **LOTE Nº 01 – ITEM Nº 01 – R\$ 9.697.937,45**, proveniente do Contrato de Repasse nº 893107/2019/MS/CAIXA, firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal, e contrapartida do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. **ITEM Nº 02 – R\$ 6.162.995,39**, provenientes do Termo de Convênio nº 237/2022, firmado com o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde do Paraná e contrapartida do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. **VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 15.860.932,84** (quinze milhões, oitocentos e sessenta mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: licitacao@quedasdoiguacu.pr.gov.br e/ou junto ao site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone: (46) 3532-8200.

Quedas do Iguaçu, 28 de março de 2023.

ITAMAR DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Município de Laranjeiras do Sul - 2023 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO

Período: 01/01/2023 até 28/02/2023

Table with columns: Orgão/Unidade/Projeto, Atividade/Natureza despesa, Fonte recurso, (E) Exclusivo, Orçado, Atualizado, Empenhado, %, Liquidado, %, Pago, %. Rows include SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMILIA, FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE, etc.

Município de Laranjeiras do Sul - 2023 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO

Período: 01/01/2023 até 28/02/2023

Table with columns: Orgão/Unidade/Projeto, Atividade/Natureza despesa, Fonte recurso, (E) Exclusivo, Orçado, Atualizado, Empenhado, %, Liquidado, %, Pago, %. Rows include Recursos Ordinários (Livres), EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, etc.

Critério de seleção: Entidades: 53 - Município de Laranjeiras do Sul

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

Table with columns: DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, Dotação inicial (d), Dotação atualizada (e), DESPESAS EMPENHADAS, Saldo (g) = (e-f), DESPESAS LIQUIDADAS, Saldo (h) = (e-h), Despesa paga até o bimestre (i).

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

Table with columns: DESPESAS, Dotação inicial (d), Dotação atualizada (e), DESPESAS EMPENHADAS, Saldo (g) = (e-f), DESPESAS LIQUIDADAS, Saldo (h) = (e-h), Despesa paga até o bimestre (i).

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Página: 1 / 2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso

Table with columns: RECEITAS, Previsão Inicial, Previsão atualizada(a), Receitas realizadas (No bimestre (b), % (b/a), Até o bimestre, % (c/a)), Saldo a realizar (a - c).

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Página: 2 / 2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso

Table with columns: RECEITAS, Previsão Inicial, Previsão atualizada(a), Receitas realizadas (No bimestre (b), % (b/a), Até o bimestre, % (c/a)), Saldo a realizar (a - c).

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) Página: 2 / 4

Table with 5 columns: INDICADORES DO FUNDEB, DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO, DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CASH) (h).

Table with 5 columns: INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal, VALOR EXIGIDO (i), VALOR APLICADO (j), VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (k), % APLICADO (l).

Table with 5 columns: INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit), VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m), VALOR NÃO APLICADO (n), VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE (o), % NÃO APLICADO (p).

Table with 7 columns: INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior), VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q), VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r), VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s), VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARA O LIMITE CONSTITUCIONAL (t), VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u), VALOR NÃO APLICADO (v).

Table with 6 columns: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB), DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g).

Table with 2 columns: APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL, Valor.

Table with 4 columns: APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5, VALOR EXIGIDO (x), VALOR APLICADO (w), % APLICADO (y).

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) Página: 3 / 4

Table with 4 columns: APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5, VALOR EXIGIDO (x), VALOR APLICADO (w), % APLICADO (y).

Table with 6 columns: RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8, SALDO INICIAL (z), RP LIQUIDADOS (aa), RP PAGOS (ab), RP CANCELADOS (ac), SALDO FINAL (ad).

Table with 3 columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b).

Table with 6 columns: DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g).

Table with 6 columns: TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g).

Table with 3 columns: CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA, FUNDEB (ae), SALÁRIO EDUCAÇÃO (af).

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) Página: 4 / 4

Table with 3 columns: CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA, FUNDEB (ae), SALÁRIO EDUCAÇÃO (af).

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2023

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R\$ 1.00

Table with 3 columns: IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP, SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a), SALDO FINAL Até o bimestre (b).

Table with 11 columns: DESPESAS DE PPP, EXERCÍCIO ANTERIOR, EXERCÍCIO CORRENTE (EC), 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032.

Nota:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Página: 1 / 2

Table with 3 columns: RECEITAS PRIMÁRIAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (a) Até Fevereiro / 2023.

Table with 7 columns: DESPESAS PRIMÁRIAS, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS (a), RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b), RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c).

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO DE 2022 A FEVEREIRO DE 2023

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2022 A FEVEREIRO DE 2023
Página: 2 / 2

LRP, Art. 53, inciso I - Anexo III

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023
Página: 1 / 1

RREO - ANEXO 11 (LRP, art. 53, § 1º, inciso III)

Table with 4 columns: RECEITAS, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b), SALDO A REALIZAR (c = (a) - (b)). Rows include RECEITA DE CAPITAL, ALIENAÇÃO DE ATIVOS, and RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I).

Table with 7 columns: DESPESAS, DOTAÇÃO ATUALIZADA (d), DESPESAS EMPENHADAS (e), DESPESAS LIQUIDADAS (f), DESPESAS PAGAS (g), PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (h), SALDO A PAGAR (i = (d) - (e) - (f) - (g) - (h) + (i)). Rows include Despesas de Capital, Despesas Correntes, and APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II).

Table with 4 columns: SALDO FINANCEIRO APLICAR, EXERCÍCIO (h), DO EXERCÍCIO (i = (h) - (II) + (III)), SALDO ATUAL (j = (III) + (IV)). Row: VALOR (III) 189.032,18.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023
Página: 1 / 1

RREO - ANEXO 7 (LRP, art. 53, inciso V)

Table with 10 columns: PODER / ORGÃO, RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (Inscritos, Saldo), RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Inscritos, Saldo), Saldo Total. Rows include EXECUTIVO and RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I).

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023
Página: 1 / 1

RREO - ANEXO 9 (LRP, art. 53, § 1º, inciso I)

Table with 4 columns: RECEITAS, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b), SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b). Row: RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) 5.700.000,00.

Table with 4 columns: DESPESAS, DOTAÇÃO ATUALIZADA (d), DESPESAS EMPENHADAS (e), SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d) - (e). Rows include DESPESAS DE CAPITAL, Investimentos, Inversões Financeiras, and RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II) - (I).

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023
Página: 1 / 3

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Table with 5 columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b), % (b/a) x 100. Rows include RECEITA DE IMPOSTOS (I), RECEITA RESULTANTE DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU, and RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II).

Table with 7 columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS (d), DESPESAS LIQUIDADAS (e), DESPESAS PAGAS (f), SALDO A PAGAR (g = (c) - (d) - (e) - (f)). Rows include ATENÇÃO BÁSICA (IV), DESPESAS CORRENTES, ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V), and OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X).

Table with 4 columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS, DESPESAS EMPENHADAS (d), DESPESAS LIQUIDADAS (e), DESPESAS PAGAS (f). Rows include Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI), Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII), and VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV).

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023
Página: 2 / 3

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Table with 4 columns: CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012, Saldo Inicial (no exercício atual) (h), Saldo Final (não aplicado) (i) = (h) - (j ou k). Rows include Diferença de limite não cumprido em 2023 and TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX).

Table with 7 columns: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR, Valor mínimo para aplicação em ASPS (m), Valor aplicado em ASPS no exercício (n), Total inscrito em RP no exercício (p), Total inscrito em RP considerado indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira (q = (n) - (m), se < 0, então (q) = 0), Total de RP a pagar (s), Total de RP cancelado (t), Diferença entre o valor inscrito e o valor aplicado (v) = (q) - (s). Rows include Empenhos de 2023 and TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE.

Table with 4 columns: RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012, Saldo Inicial (w), Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w) - (x ou y). Rows include Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV) and TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII).

Table with 5 columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b), % (b/a) x 100. Rows include RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII), Proveniente da União, Provenientes dos Estados, and RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX).

Table with 5 columns: DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS (d), DESPESAS LIQUIDADAS (e), DESPESAS PAGAS (f). Rows include ATENÇÃO BÁSICA (XXXI), Despesas Correntes, Despesas de Capital, and OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIII).

Table with 5 columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b), % (b/a) x 100. Rows include RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII), Proveniente da União, Provenientes dos Estados, and RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX).

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023
Página: 3 / 3

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Table with 7 columns: DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS (d), DESPESAS LIQUIDADAS (e), DESPESAS PAGAS (f). Rows include ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXI), ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXII), and TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIV).

MUNICÍPIO DE VIRMOND RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

MUNICÍPIO DE VIRMOND RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

MUNICÍPIO DE VIRMOND RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

MUNICÍPIO DE VIRMOND RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

MUNICÍPIO DE VIRMOND RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

MUNICÍPIO DE VIRMOND RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

MUNICÍPIO DE VIRMOND RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

MUNICÍPIO DE VIRMOND RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

MUNICÍPIO DE VIRMOND RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

MUNICÍPIO DE VIRMOND RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

Table with 6 columns: INDICADORES DO FUNDEB, DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO, DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h).

Table with 5 columns: INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal, VALOR EXIGIDO (i), VALOR APLICADO (j), VALOR CONSIDERADO APOÓS DEDUÇÕES (k), % APLICADO (l).

Table with 5 columns: INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit), VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m), VALOR NÃO APLICADO (n), VALOR NÃO APLICADO APOÓS AJUSTE (o), % NÃO APLICADO (p).

Table with 6 columns: INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior), VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q), VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r), VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s), VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARA O LIMITE CONSTITUCIONAL (t), VALOR APLICADO APOÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u), VALOR NÃO APLICADO (v).

Table with 6 columns: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB), DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) (c), DOTAÇÃO ATUALIZADA (d), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (g), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h).

Table with 2 columns: APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL, Valor.

MUNICÍPIO DE VIRMOND RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

Table with 5 columns: APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5, VALOR EXIGIDO (x), VALOR APLICADO (w), % APLICADO (y).

Table with 6 columns: RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB, SALDO INICIAL (z), RP LIQUIDADOS (aa), RP PAGOS (ab), RP CANCELADOS (ac), SALDO FINAL (ad).

Table with 6 columns: OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE, RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b).

Table with 6 columns: DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação) (c), DOTAÇÃO ATUALIZADA (d), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (g), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h).

Table with 3 columns: CONTROLAR DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA, FUNDEB (aa), SALÁRIO EDUCAÇÃO (ab).

MUNICÍPIO DE VIRMOND RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

Table with 3 columns: CONTROLAR DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA, FUNDEB (aa), SALÁRIO EDUCAÇÃO (ab).

Table with 3 columns: NEIMAR GRANOSKI, CARLA PRESTES DE OLIVEIRA BONFIM, LUCAS DA SILVA FIRME, PREFEITO MUNICIPAL, SECRETARIO DE FINANÇAS, CONTADOR.

MUNICÍPIO DE VIRMOND RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

Table with 4 columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b), % (b/a) x 100.

Table with 6 columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (b), % (b/a) x 100, DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (c), % (c/a) x 100, DESPESAS PAGAS Até o bimestre (d), % (d/a) x 100.

Table with 4 columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs, DESPESAS EMPENHADAS (e), DESPESAS LIQUIDADAS (f), DESPESAS PAGAS (g).

MUNICÍPIO DE VIRMOND RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

Table with 4 columns: CONTROLAR DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012, Saldo inicial (no exercício atual) (h), Despesas custeadas no exercício de referência (Empenhadas (i), Liquidadas (j), Pagas (k)), Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)).

Table with 6 columns: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR, Valor mínimo para aplicação em ASPs (m), Valor aplicado em ASPs no exercício (n), Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se <= 0, então (o) = 0, Total inscrito em RP no exercício (p), Total inscrito em RP no exercício sem disponibilidade financeira (q) = (p - o), Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - q), Total de RP a pagar (s), Total de RP a pagar (t), Total RP cancelado ou prescrito (u), Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado ou prescrito (v) = (t - u).

Table with 2 columns: TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI), TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII).

Table with 4 columns: CONTROLAR DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012, Saldo inicial (w), Despesas custeadas no exercício de referência (Empenhadas (x), Liquidadas (y), Pagas (z)), Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y)).

Table with 4 columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b), % (b/a) x 100.

Table with 6 columns: DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (b), % (b/a) x 100, DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (c), % (c/a) x 100, DESPESAS PAGAS Até o bimestre (d), % (d/a) x 100.

MUNICÍPIO DE VIRMOND
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 Página: 3 / 3

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.545.855,00	6.595.855,00	945.950,71	14,34	903.050,60	13,69	290.575,82	4,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUporte profilático e terapêutico (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.545.855,00	6.695.855,00	945.950,71	14,13	903.050,60	13,49	290.575,82	4,34
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes¹	1.561.000,00	1.661.000,00	129.202,88	7,78	129.202,88	7,78	74.067,45	4,46
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NEIMAR GRANOSKI CARLA PRESTES DE OLIVEIRA BONFIM LUCAS DA SILVA FIRME
 PREFEITO MUNICIPAL SECRETARIO DE FINANÇAS CONTADOR

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b")

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	Dotação inicial (b)	Dotação atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Despesa pagas até o bimestre (i)
			No bimestre	Até o bimestre (f)		No bimestre	Até o bimestre (h)	
DESPESAS CORRENTES	58.594.000,00	63.364.647,87	11.404.449,38	11.404.449,38	51.960.198,49	5.895.222,64	57.469.425,23	4.723.231,14
DESPESAS DE CAPITAL	24.092.334,00	24.092.334,00	3.401.832,92	3.401.832,92	20.690.501,08	3.401.832,92	20.650.501,08	3.080.566,80
DESPESAS DE INVERSÃO	6.684.430,00	10.016.301,84	3.348.591,47	3.348.591,47	6.667.710,37	111.110,42	9.905.191,42	91.327,46
DESPESAS DE AMORTIZAÇÃO	1.100.000,00	1.100.000,00	181.953,78	181.953,78	918.046,22	181.953,78	918.046,22	181.953,78
TOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + IX)	58.594.000,00	63.364.647,87	11.404.449,38	11.404.449,38	51.960.198,49	5.895.222,64	57.469.425,23	4.723.231,14

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 Página: 1 / 2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b")

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas			Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.494.000,00	56.494.000,00	8.944.877,68	15,83	8.944.877,68	15,83
RECEITAS CORRENTES	53.914.100,00	53.914.100,00	8.939.243,33	16,58	8.939.243,33	16,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	5.141.240,00	5.141.240,00	611.992,85	11,90	611.992,85	11,90
IMPOSTOS	5.112.070,00	5.112.070,00	609.916,80	11,93	609.916,80	11,93
TAXAS	29.170,00	29.170,00	2.076,05	7,12	2.076,05	7,12
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	382.680,00	382.680,00	60.014,34	15,68	60.014,34	15,68
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	382.680,00	382.680,00	60.014,34	15,68	60.014,34	15,68
RECEITA PATRIMONIAL	920.790,00	920.790,00	307.781,52	33,43	307.781,52	33,43
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	5.550,00	5.550,00	107.248,32	1.932,40	107.248,32	1.932,40
VALORES MOBILIÁRIOS	915.240,00	915.240,00	200.533,20	21,91	200.533,20	21,91
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	428.430,00	428.430,00	15.153,07	3,54	15.153,07	3,54
RECEITA AGROPECUÁRIA	428.430,00	428.430,00	15.153,07	3,54	15.153,07	3,54
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.025.450,00	47.025.450,00	7.944.179,15	16,89	7.944.179,15	16,89
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	25.883.220,00	25.883.220,00	4.230.395,11	16,34	4.230.395,11	16,34
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	14.969.560,00	14.969.560,00	2.781.973,55	18,58	2.781.973,55	18,58
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	6.172.670,00	6.172.670,00	931.810,49	15,10	931.810,49	15,10
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.510,00	5.510,00	122,40	2,22	122,40	2,22
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	510,00	510,00	122,40	24,00	122,40	24,00
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.579.900,00	2.579.900,00	5.634,35	0,22	5.634,35	0,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.579.900,00	2.579.900,00	5.634,35	0,22	5.634,35	0,22
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	458.400,00	458.400,00	0,00	0,00	0,00	458.400,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	2.121.500,00	2.121.500,00	5.634,35	0,27	5.634,35	0,27
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 Página: 2 / 2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b")

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas			Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	56.494.000,00	56.494.000,00	8.944.877,68	15,83	8.944.877,68	15,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	56.494.000,00	56.494.000,00	8.944.877,68	15,83	8.944.877,68	15,83
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	56.494.000,00	56.494.000,00	8.944.877,68	15,83	8.944.877,68	15,83
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.770.647,87	0,00	0,00	4.770.647,87	100,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	4.770.647,87	0,00	0,00	4.770.647,87	100,00

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 Página: 1 / 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "a")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.594.000,00	63.364.647,87	11.404.449,38	11.404.449,38	100,00	51.960.198,49	5.895.222,64	5.895.222,64	100,00	
LEGISLATIVA	4.200.000,00	4.200.000,00	289.821,99	289.821,99	2,37	3.930.178,01	289.821,99	289.821,99	4,98	
AÇÃO LEGISLATIVA	4.200.000,00	4.200.000,00	289.821,99	289.821,99	2,37	3.930.178,01	289.821,99	289.821,99	4,98	
ADMINISTRAÇÃO	289.300,00	289.300,00	35.550,25	35.550,25	0,31	253.749,75	34.325,95	34.325,95	0,38	
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	289.300,00	289.300,00	35.550,25	35.550,25	0,31	253.749,75	34.325,95	34.325,95	0,38	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.613.900,00	4.040.885,52	913.769,80	913.769,80	0,31	3.128.915,72	489.544,27	489.544,27	7,80	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	758.600,00	777.473,76	101.704,15	101.704,15	0,09	675.769,61	100.864,15	100.864,15	1,71	
CONTROLE INTERNO	135.000,00	135.000,00	15.748,32	15.748,32	0,14	119.251,68	15.748,32	15.748,32	0,27	

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) Página: 1 / 4

Table with columns: RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS. Rows include 1-RECEITA DE IMPOSTOS, 1.1-RECEITAS RESULTANTES DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU, etc.

Table with columns: RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS. Rows include 6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB, 6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, etc.

Table with columns: RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT), Valor. Rows include 8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT, 8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR, etc.

Table with columns: DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g). Rows include 10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, 10.1-Educação Infantil, etc.

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) Página: 2 / 4

Table with columns: INDICADORES DO FUNDEB, DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO, DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h). Rows include 13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica, 14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, etc.

Table with columns: INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal, VALOR EXIGIDO (i), VALOR APLICADO (j), VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (k), % APLICADO (l). Rows include 19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica, 20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil, etc.

Table with columns: INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit), VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m), VALOR NÃO APLICADO (n), VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE (o), % NÃO APLICADO (p). Rows include 22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício.

Table with columns: INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior), VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q), VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r), VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s), VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t), VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u), VALOR NÃO APLICADO (v). Rows include 23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB, 23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, etc.

Table with columns: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB), DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)8, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g). Rows include 24-EDUCAÇÃO INFANTIL, 24.1-Creche, 24.2-Pré-escola, 25-ENSINO FUNDAMENTAL, 26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25).

Table with columns: APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL, Valor. Rows include 27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e)), 28-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7), 29-RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h), 30-RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7, 31-(c) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(bc) + L34.2(ac)), 32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31)).

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) Página: 3 / 4

Table with columns: APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5, VALOR EXIGIDO (x), VALOR APLICADO (w), % APLICADO (y). Row includes 33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS.

Table with columns: RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8, SALDO INICIAL (z), RP LIQUIDADOS (aa), RP PAGOS (ab), RP CANCELADOS (ac), SALDO FINAL (ad). Rows include 34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE, 34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos, etc.

Table with columns: OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE, RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS. Rows include 35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA), 35.1-Salário-Educação, 35.2-PDDE, 35.3-PNAE, 35.4-PNATE, 35.5-Outras Transferências do FNDE, 36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO, 37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADAS À EDUCAÇÃO, 38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO, 39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, 40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39).

Table with columns: DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g). Rows include 41-EDUCAÇÃO INFANTIL, 41.1-Creche, 41.2-Pré-escola, 42-ENSINO FUNDAMENTAL, 43-ENSINO MÉDIO, 44-ENSINO SUPERIOR, 45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR, 46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45).

Table with columns: TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g). Rows include 47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46), 47.1-Despesas Correntes, 47.1.1-Pessoal Ativo, 47.1.2-Pessoal Inativo, 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, 47.1.4-Outras Despesas Correntes, 47.2-Despesas de Capital, 47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, 47.2.2-Outras Despesas de Capital.

Table with columns: CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA, FUNDEB (ae), SALÁRIO EDUCAÇÃO (af). Row includes 48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) Página: 4 / 4

Table with columns: CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA, FUNDEB (ae), SALÁRIO EDUCAÇÃO (af). Rows include 49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário), 50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), 51-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE, 52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS), 53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS), 54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário).

Município de Nova Laranjeiras - 2023 RELATÓRIO DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RESUMIDO Período: 01/01/2023 até 28/02/2023

Table with columns: Equilíbrio, Orçado, Atualizado, Empenhado, Liquidado, Pago, Saldo a empregar, Saldo a liquidar, Saldo a pagar. Rows include 10-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA, 10.004-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, 5088-AÇÕES DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - EQUIPAMENTOS, 10.004-4.905.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, 00000-Recursos Ordinários (Livre), 6089-AÇÕES DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - FISCAL, 10.004-3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO, 00000-Recursos Ordinários (Livre), 10.004-3.3.90.36.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, 00000-Recursos Ordinários (Livre), 10.004-3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 00000-Recursos Ordinários (Livre), TOTAL GERAL.

Critério de seleção: - Período: 01/01/2023 até 28/02/2023 - Orçado: 10 até 10 - Unidade: 4 até 4 - Observação: Não inclui os restos a pagar



CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

Página: 1 / 3

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Table with columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (Até o bimestre, % (b/a) x 100)

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS

Table with columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS, DESPESAS EMPENHADAS (e), DESPESAS LIQUIDADAS (f), DESPESAS PAGAS (g)

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

Página: 2 / 3

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Table with columns: LIMITE NÃO CUMPRIDO, Saldo inicial (no exercício atual), Despesas custeadas no exercício de referência, Saldo final (não aplicado) (f) = (h - f) ou

Table with columns: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR, Valor mínimo para aplicação em ASPS (m), Valor aplicado em ASPS no exercício (n), Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)

Table with columns: RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS, Saldo inicial (w), Despesas custeadas no exercício de referência, Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS



CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

Página: 3 / 3

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Table with columns: DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS

MUNICÍPIO DE MARQUINHO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Table with columns: DESPESAS, Dotação inicial (e), Dotação atualizada (f), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, Despesa paga (até o bimestre)

MUNICÍPIO DE MARQUINHO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

Página: 1 / 2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Table with columns: RECEITAS, Previsão Inicial, Previsão atualizada (a), RECEITAS REALIZADAS (No bimestre (b), % (b/a), Até o bimestre (c), % (c/a), Saldo a realizar (a - c)

MUNICÍPIO DE MARQUINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

Table with columns: RECEITAS, Previsão Inicial, Previsão atualizada(a), No bimestre (b), % (b/a), Até o bimestre (c), % (c/a), Saldo a realizar (ã - c). Rows include TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR, RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II), SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(II+III), OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV), OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS, OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS, TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV), DÉFICIT (VI), TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI), SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS SUPERÁVIT FINANCEIRO.

Página: 2 / 2

MUNICÍPIO DE MARQUINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2022 A FEVEREIRO DE 2023

Página: 2 / 2

Table with columns: RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b). Rows include RECEITA DE IMPOSTOS, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2), TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)), VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)).

MUNICÍPIO DE MARQUINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

Página: 1 / 4

Table with columns: RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b). Rows include RECEITA DE IMPOSTOS, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2), TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)), VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)).

Table with columns: RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b). Rows include RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB, FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, FUNDEB - Complementação da União - VAAF, FUNDEB - Complementação da União - VAAT, FUNDEB - Complementação da União - VAAT, RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4).

Table with columns: RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT), Valor. Rows include TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT, SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR, SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS, TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8).

Table with columns: DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g). Rows include PROFESSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, EDUCAÇÃO BÁSICA, OUTRAS DESPESAS, EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCAÇÃO ESPECIAL, CULTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, TRANSPORTE, DESPORTO E LAZER.

Conjunto de informações em tempo real, atualizadas até 29/03/2023 11:22

MUNICÍPIO DE MARQUINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

Página: 2 / 2

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS No bimestre, Até o bimestre (b), % (b/a), SALDO (c) = (a - b), DESPESAS LIQUIDADAS No bimestre, Até o bimestre (d), % (d/a), SALDO (e) = (a - d). Rows include DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II), LEGISLATIVA, ESSENCIAL À JUSTIÇA, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, URBANISMO, AGRICULTURA, TRANSPORTE, DESPORTO E LAZER.

MUNICÍPIO DE MARQUINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

Página: 2 / 4

Table with columns: DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO, DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h). Rows include Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica, Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF, Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT, Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil, Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital.

Table with columns: INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal, VALOR EXIGIDO (I), VALOR APLICADO (J), VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (K), % APLICADO (L). Rows include Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica, Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil, Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital.

Table with columns: INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit), VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m), VALOR NÃO APLICADO (n), VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o), % NÃO APLICADO (p). Rows include Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício.

Table with columns: INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior), VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q), VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r), VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO À O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s), VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t), VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u), VALOR NÃO APLICADO (v). Rows include Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB, Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT).

Table with columns: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB), DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g). Rows include EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25).

Table with columns: APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL, Valor. Rows include TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d) ou e) + L26(d) ou e), RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7), RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h), RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7, CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS, TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31)).

MUNICÍPIO DE MARQUINHO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) Página: 3 / 4

Table with 4 columns: APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5, VALOR EXIGIDO (x), VALOR APLICADO (w), % APLICADO (y). Row 33: APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS.

Table with 6 columns: RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8, SALDO INICIAL (z), RP LIQUIDADOS (aa), RP PAGOS (ab), RP CANCELADOS (ac), SALDO FINAL (ad). Rows 34-39: RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE.

Table with 3 columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS. Sub-headers: Até o bimestre (b), % (b/a) x 100. Rows 35-40: RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE.

Table with 6 columns: DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g). Rows 41-45: EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO, ENSINO SUPERIOR.

Table with 6 columns: TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g). Rows 47-49: TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.

Table with 3 columns: CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA, FUNDEB (ae), SALÁRIO EDUCAÇÃO (af). Row 48: DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

MUNICÍPIO DE MARQUINHO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) Página: 4 / 4

Table with 3 columns: CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA, FUNDEB (ae), SALÁRIO EDUCAÇÃO (af). Rows 49-54: INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE, PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE, DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE, AJUSTES POSITIVOS, AJUSTES NEGATIVOS, SALDO FINANCEIRO CONCILIADO.

MUNICÍPIO DE MARQUINHO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) Página: 3 / 3

Table with 6 columns: DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f). Rows 1-10: ATENÇÃO BÁSICA, ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL, SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, OUTRAS SUBFUNÇÕES.

MUNICÍPIO DE MARQUINHO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) Página: 1 / 3

Table with 4 columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS. Sub-headers: Até o bimestre (b), % (b/a) x 100. Rows 1-20: RECEITA DE IMPOSTOS, IPTU, Multas, Juros de Mora, Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI, Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, Multas, Juros de Mora, Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF, RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II), Cota-Parte FPM, Cota-Parte ITR, Cota-Parte IPVA, Cota-Parte ICMS, Cota-Parte IPI-Exportação, Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais, Desoneração ICMS (LC 87/96), Outras.

Table with 6 columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f). Rows 1-20: ATENÇÃO BÁSICA (IV), Despesas Correntes, Despesas de Capital, ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V), Despesas Correntes, Despesas de Capital, SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI), Despesas Correntes, Despesas de Capital, VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII), Despesas Correntes, Despesas de Capital, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII), Despesas Correntes, Despesas de Capital, ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX), Despesas Correntes, Despesas de Capital, OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X), Despesas Correntes, Despesas de Capital.

Table with 4 columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS, DESPESAS EMPENHADAS (d), DESPESAS LIQUIDADAS (e), DESPESAS PAGAS (f). Rows 1-10: Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI), Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII), Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV), Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV), VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV), Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012), Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal), Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII), Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero), PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XXVII) III/100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal).

MUNICÍPIO DE MARQUINHO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Table with 4 columns: CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012, Saldo inicial (no exercício atual) (h), Despesas custeadas no exercício de referência (Empenhadas (i), Liquidadas (j), Pagas (k)), Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)). Rows 1-3: Diferença de limite não cumprido em 2023, TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX).

Table with 10 columns: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR, EXERCÍCIO DO EMPENHO, Valor mínimo para aplicação em ASPS (m), Valor aplicado em ASPS no exercício (n), Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0, Total inscrito em RP no exercício (p), RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira (q = (XIII) - (XV)), Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (q + o)), Total de RP a pagar (s), Total de RP cancelado ou prescrito (u), Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u). Row 1: Empenhados de 2023.

Table with 2 columns: TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI), TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII), TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII).

Table with 4 columns: CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012, Saldo inicial (w), Despesas custeadas no exercício de referência (Empenhadas (v), Liquidadas (y), Pagas (z)), Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y)). Rows 1-3: Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV), TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII).

Table with 4 columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS. Sub-headers: Até o bimestre (b), % (b/a) x 100. Rows 1-6: RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII), Proveniente da União, Proveniente dos Estados, Proveniente de outros Municípios, RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX), OUTRAS RECEITAS (XXX), TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX).

Table with 6 columns: DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f). Rows 1-20: ATENÇÃO BÁSICA (XXXII), Despesas Correntes, Despesas de Capital, ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII), Despesas Correntes, Despesas de Capital, SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV), Despesas Correntes, Despesas de Capital, VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV), Despesas Correntes, Despesas de Capital, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI), Despesas Correntes, Despesas de Capital, ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII), Despesas Correntes, Despesas de Capital, OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII), Despesas Correntes, Despesas de Capital, TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII).